



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico eletrônico, iluminação pública, proteção, seguranças, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura e ferramentas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Tendo em vista que os lotes constantes no detalhamento das especificações contidas no item 3 do anexo 01 (em específico nos itens 3.8 a 3.13) em relação aos lotes da planilha de especificações do item 2 se apresentaram divergentes, emite-se a presente errata para:

ONDE SE LÊ:

No Item 03 **DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES** do Anexo 01:

3.1 Entende-se para o lote 01: Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tabuas, vigas, caibros, compensados e afins.

3.2 Entende-se para o lote 02: Portas, portões, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, Fechadura interna, externa, banheiro, puxador, trava, dobradiça, grades e afins.

3.3 Entende-se para o lote 03: Fornecimento de Vidros com instalação, janela de alumínio e vidros, esquadrinhas de alumínio e afins.

3.4 Entende-se para o lote 04: Aparelho sanitário, tampa para vaso, Bacia sanitária, lavatório, colunas, cubas, kit banheiro, papeleiro, saboneteira, Bomba d'água, caixas sifonadas, grelha, ralos, calhas em geral, complementos e Acessórios (anel, braçadeiras, cortador, emenda, flexível, boia, caixa d'água, sifão, veda rosca, adaptador, joelho, luva, curvas, Tê, registro em geral, torneiras em geral, tubos PVC em geral) e afins.

3.5 Entende-se para o lote 05: Azulejos, pisos internos e externos, argamassa, rejunte, acessórios para pisos, faixas, pastilhas e afins.

3.6 Entende-se para o lote 06: Arame farpado, galvanizado e recozido, Eternit, parafusos, pregos, telhas, fossa, Areia, pedra, pó de pedra, cimento, cal, tijolos, elementos vazados, ferro em geral e afins.

3.7 Entende-se para o lote 07: Antenas, benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.

3.8 Entende-se para o lote 08: Lâmpadas, reatores, relê, parafusos, porcas, rex, roldana, ramal, conjunto para Luminárias (braços e capacetes) e afins.

3.9 Entende-se para o lote 09: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.

3.10 Entende-se para o lote 10: ferramentas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

3.11 Entende-se para o lote 11: Blocos, calhas, canaletas, elementos vazados, escoras, mourão, estacas, fossa sépticas, caixa de gordura, meio fio, postes, vigotes, blocos, materiais para pavimentação (calçadas e ruas) todos de concretos e afins.

3.12 Entende-se para o lote 12: Tubos de concretos simples e Armados em todos os tamanhos.

3.13 Entende-se para o lote 13: Tintas, tintas para sinalização, esmalte sintético, massa corrida, lixas, Thinners, rolos, Trincha, bandejas e afins.

LEIA – SE

3.1 Entende-se para o lote 01: Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tabuas, vigas, caibros, compensados e afins.

3.2 Entende-se para o lote 02: Portas, portões, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, Fechadura interna, externa, banheiro, puxador, trava, dobradiça, grades e afins.

3.3 Entende-se para o lote 03: Fornecimento de Vidros com instalação, janela de alumínio e vidros, esquadrinhas de alumínio e afins.

3.4 Entende-se para o lote 04: Aparelho sanitário, tampa para vaso, Bacia sanitária, lavatório, colunas, cubas, kit banheiro, papelheiro, saboneteira, Bomba d'água, caixas sifonadas, grelha, ralos, calhas em geral, complementos e Acessórios (anel, braçadeiras, cortador, emenda, flexível, boia, caixa d'água, sifão, veda rosca, adaptador, joelho, luva, curvas, Tê, registro em geral, torneiras em geral, tubos PVC em geral) e afins.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

3.5 Entende-se para o lote 05: Azulejos, pisos internos e externos, argamassa, rejunte, acessórios para pisos, faixas, pastilhas e afins.

3.6 Entende-se para o lote 06: Arame farpado, galvanizado e recozido, Eternit, parafusos, pregos, telhas, fossa, Areia, pedra, pó de pedra, cimento, cal, tijolos, elementos vazados, ferro em geral e afins.

3.7 Entende-se para o lote 07: Antenas, benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.

3.8 ENTENDE-SE PARA O LOTE 08: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.

3.9 ENTENDE-SE PARA O LOTE 09: ferramentas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

3.10 ENTENDE-SE PARA O LOTE 10: Blocos, calhas, canaletas, elementos vazados, escoras, mourão, estacas, fossa sépticas, caixa de gordura, meio fio, postes, vigotes, blocos, materiais para pavimentação (calçadas e ruas) todos de concretos e afins.

3.11 ENTENDE-SE PARA O LOTE 11: Tintas, tintas para sinalização, esmalte sintético, massa corrida, lixas, Thinners, rolos, Trincha, bandejas e afins.

3.12 ENTENDE-SE PARA O LOTE 12: Lâmpadas, reatores, relê, parafusos, porcas, rex, roldana, ramal, conjunto para Luminárias (braços e capacetes) e afins.

3.13 ENTENDE-SE PARA O LOTE 13: Tubos de concretos simples e Armados em todos os tamanhos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias.

Contenda/PR, 04 de agosto de 2016.

Patrik Alves
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013